



**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO -
SABESP
CNPJ nº 43.776.517/0001-80
NIRE nº 35.3000.1683-1**

**EXTRATO DA ATA DA SEPTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2014, às 9h30min, por convocação do Presidente eleito do Conselho de Administração, Mauro Guilherme Jardim Arce, em caráter ordinário, na forma do disposto no *caput* do Artigo 12 do Estatuto Social, na sala de reuniões da sede da empresa, situada na Rua Costa Carvalho nº 300, São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, os senhores abaixo nomeados e assinados. (...) Ato contínuo, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Mauro Arce, justificou a ausência dos Conselheiros Francisco Vidal Luna e Luis Eduardo Assis, e esclareceu que a assinatura da mesma documentação pelos dois conselheiros ausentes, implicará na observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 149 da Lei Federal nº 6.404/76. (...) A seguir, o Presidente Mauro Arce conferiu novamente a palavra ao Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, Rui de Britto Álvares Affonso para, juntamente com o Superintendente de Captações e de Relações com Investidores, Mario de Arruda Sampaio, expor o **item 4** da pauta, **“Aprovação do processo de estruturação da 19ª emissão de Debêntures”** (*tempo:20'*), o que foi feito com base na Proposta ao Conselho de Administração de 13/05/14, na Deliberação de Diretoria nº 0175/2014, de 08/05/14, na Comunicação Interna FI nº 017/2014, de 08/05/14, e na Apresentação devidamente distribuída aos Conselheiros e arquivada na Secretaria do Conselho de Administração. (...) Colocado o tema em discussão e a seguir em votação, resultaram aprovadas por unanimidade, em conformidade com os incisos X e XIII do artigo 13 do Estatuto Social da



Companhia, as seguintes condições gerais aplicáveis à 19ª Décima Nona Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, assim descritas:

- 1) **Valor da Emissão:** R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).
 - 2) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única.
 - 3) **Espécie:** Quirografária.
 - 4) **Tipo, Forma e Conversibilidade:** As Debêntures serão da forma nominativa, escritural, simples e não conversíveis em ações.
 - 5) **Regime de Colocação:** Com garantia firme, até o limite de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).
 - 6) **Prazo:** As Debêntures terão seu vencimento final em 3 (três) anos, com amortização final.
 - 7) **Resgate Antecipado:** Com cláusula de resgate antecipado, a partir do início do segundo ano, sem prêmio.
 - 8) **Remuneração:** As taxas máximas de remuneração das debêntures são as seguintes:
 - 1º período de rentabilidade: CDI + 0,80% a.a.
 - 2º período de rentabilidade: CDI + 0,80% a.a.
 - 3º período de rentabilidade: CDI + 0,98% a.a.
 - 4º período de rentabilidade: CDI + 1,04% a.a.
 - 5º período de rentabilidade: CDI + 1,06% a.a.
 - 6º período de rentabilidade: CDI + 1,08% a.a.
 - 9) **Covenants Financeiros:** iguais aos vigentes na 15ª, 16ª e 17ª emissões da Sabesp.
 - 10) **Destinação de Recursos:** Os recursos provenientes da captação por meio da 19ª emissão serão destinados ao pagamento de compromissos financeiros em 2014 e 2015.
- (...)



Esta ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Mauro Guilherme Jardim Arce, Alberto Goldman, Claudia Polto da Cunha, Dilma Seli Pena, Jerônimo Antunes, Reinaldo Guerreiro e Walter Tesch.

Declaramos ser o texto transcrição fiel de trecho da Ata lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 21 de maio de 2014.

Mauro Guilherme Jardim Arce
Presidente do
Conselho de Administração

Sandra Maria Giannella
Secretária Executiva do
Conselho de Administração



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
 CNPJ nº 43.776.517/0001-80
 NIRE nº 35.3000.1683-1

EXTRATO DA ATA DA SEPTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2014, às 9h30min, por convocação do Presidente eleito do Conselho de Administração, Mauro Guilherme Jardim Arce, em caráter ordinário, na forma do disposto no *caput* do Artigo 12 do Estatuto Social, na sala de reuniões da sede da empresa, situada na Rua Costa Carvalho nº 300, São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, os senhores abaixo nomeados e assinados. (...) Ato contínuo, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Mauro Arce, justificou a ausência dos Conselheiros Francisco Vidal Luna e Luis Eduardo Assis, e esclareceu que a assinatura da mesma documentação pelos dois conselheiros ausentes, implicará na observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 149 da Lei Federal nº 6.404/76. (...) Na sequência, o Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, Rui de Britto Álvares Affonso, e o Gerente do Departamento de Captação de Recursos, Marcelo de Assis Rampone, passaram à apresentação do **item 5** da pauta – **“Deliberação sobre a contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, para o financiamento de 08 empreendimentos selecionados no âmbito do Ministério das Cidades – São Paulo, Francisco Morato, Cotia, Vargem Grande Paulista, Embu-Guaçu, Itatiba, Hortolândia, Diadema”** (*tempo: 15'*), o que foi feito com base na Proposta ao Conselho de Administração de 13/05/2014, na Deliberação de Diretoria nº 0169/14, de 08/05/14, na Comunicação Interna FIN nº 17/2014, de 06/05/14, e na Apresentação devidamente distribuída aos Conselheiros e arquivada na com a documentação da reunião. Colocada a matéria em discussão e a seguir em votação, em conformidade com o artigo 13, inciso XIII, do Estatuto Social da Companhia, resultou **aprovada por unanimidade a contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, para o financiamento de 08 empreendimentos**, nas seguintes condições financeiras:

1. **Valor do Financiamento:** até R\$ 334.329.668,57 (Trezentos e trinta e quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
2. **Encargos Financeiros:** juros 6,00% a.a.; taxa de administração De 1,40% a 2,00% a.a.; taxa de risco 0,30% a.a.; indexador TR – Taxa Referencial
3. **Prazos:** carência Até 4 anos; amortização 20 anos; total até 24 anos
4. **Empreendimentos Selecionados para Contratação:**

Município	Empreendimento	Investimento em R\$	Financiamento em R\$	%
São Paulo	Projeto Tietê - Coletores da Região Central de São Paulo	170.985.000,00	162.435.750,00	95
São Paulo	Projeto Tietê - Coletores Tronco e Interligações - Aumento de Transporte para Tratamento na RMSP	71.735.036,00	68.148.284,20	95
São Paulo e Francisco Morato	PMA - Sistema Cantareira: (Reservatório Perus - 5.000m ³ + Rede de distribuição e Estação Elevatória Francisco Morato)	20.000.000,00	18.000.000,00	90
Cotia, Vargem Grande Paulista e Embu-Guaçu	PMA - Sistema Alto Cotia. Reservatório Vargem Grande Paulista - 5.000m ³ , Reservatório Embú-Guaçu - 2.500m ³ e Reservatório Cotia R2 - Centro - 10.000m ³	13.800.000,00	12.420.000,00	90
Itatiba	Implantação de Adutoras de Água Tratada	10.485.669,13	9.437.102,22	90
Hortolândia	Complementação do SES (Implantação de redes coletoras e ligações)	10.192.716,97	9.683.081,12	95
Itatiba	Coletor Tronco (Parque São Francisco / Jardim Esplanada) e Emissário - Av Paulo Abreu / Av.Castelo Branco / Jardim Leonor e Coletor Tronco Corintinha. ETE Nova Esperança	12.410.521,50	11.789.995,42	95
Diadema	Coletor Tronco Ribeirão dos Couros	44.647.848,01	42.415.455,61	95
Total		354.256.791,61	334.329.668,57	94

5. **Garantia:** conta arrecadadora - manter transitando pela Conta Arrecadadora um fluxo mensal de arrecadação tarifária de, no mínimo, o correspondente a média mensal de 3 (três) vezes o valor de uma Prestação Mensal Atualizada; conta reserva - manter depositado na Conta Reserva, o correspondente ao valor de uma Prestação Mensal vincenda, calculada sobre o saldo devedor atualizado da dívida.

O Conselho de Administração autorizou ainda que o Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores dê andamento a todos os trâmites e providências necessárias à conclusão das negociações e assinatura dos contratos. (...)

Esta ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Mauro Guilherme Jardim Arce, Alberto Goldman, Claudia Polto da Cunha, Dilma Seli Pena, Jerônimo Antunes, Reinaldo Guerreiro e Walter Tesch. Declaramos ser o texto transcrição fiel de trecho da Ata lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração. São Paulo, 21 de maio de 2014. Mauro Guilherme Jardim Arce, Presidente do Conselho de Administração. Sandra Maria Giannella, Secretária Executiva do Conselho de Administração.



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
CNPJ nº 43.776.517/0001-80
NIRE nº 35.3000.1683-1

EXTRATO DA ATA DA SEPTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2014, às 9h30min, por convocação do Presidente eleito do Conselho de Administração, Mauro Guilherme Jardim Arce, em caráter ordinário, na forma do disposto no *caput* do Artigo 12 do Estatuto Social, na sala de reuniões da sede da empresa, situada na Rua Costa Carvalho nº 300, São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, os senhores abaixo nomeados e assinados. (...) Ato contínuo, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Mauro Arce, justificou a ausência dos Conselheiros Francisco Vidal Luna e Luis Eduardo Assis, e esclareceu que a assinatura da mesma documentação pelos dois conselheiros ausentes, implicará na observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 149 da Lei Federal nº 6.404/76. (...) A seguir, o Presidente do Conselho de Administração passou a apreciação do **item 6** da pauta, **"Deliberação sobre a contratação de operação de crédito com a Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para o financiamento de 02 empreendimentos selecionados no âmbito do Processo de Seleção do Ministério das Cidades – São Bernardo do Campo e Santana do Parnaíba"** (*tempo: 15'*), concedendo novamente a palavra ao Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, Rui de Brito Álvares Affonso, e ao Gerente do Departamento de Captação de Recursos, Marcelo de Assis Rampone, para explanação da matéria com base na Proposta ao Conselho de Administração de 13/05/2014, na Deliberação de Diretoria nº 0170/2014, de 08/05/14, na Comunicação Interna FIN nº 016/2014, de 06/05/14 e na Apresentação devidamente distribuída aos Conselheiros e arquivada na Secretaria do Conselho de Administração. Colocada a matéria em discussão e a seguir em votação, em conformidade com o artigo 13, inciso XIII, do Estatuto Social da Companhia, resultou **aprovada por unanimidade a contratação de operação de crédito com a Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para o financiamento de 02 empreendimentos selecionados no âmbito do Processo de Seleção do Ministério das Cidades**, nas seguintes condições financeiras:

1. Valor do Financiamento: até R\$ 107.943.139,00 (cento e sete milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e trinta e nove reais)

2. Encargos Financeiros e Prazos: Juros: 1,66% aa acrescido da TJLP, sendo 0,90% remuneração básica e 0,76% taxa de risco; Reserva de crédito: 0,1% aa; Prazos (Obras de abastecimento de água) Carência: 36 meses; Amortização: 108 meses; Total: 144 meses.

3. Empreendimentos Selecionados para Contratação:

Local	Objeto	Investimento	Financiamento	%
São Bernardo do Campo	Ampliação da Capacidade da ETA Rio Grande para 5,5m ³ /s	52.000.000	46.800.000	90
Santana de Parnaíba	Aumento da Adução e Reservação Zona Oeste - Sistema Cantareira: - Adutora e Reservatório Gênese - 10.000m ³ e rede de distribuição	67.936.821	61.143.139	90
TOTAL		119.936.821	107.943.139	90

4. Garantia: Cessão Fiduciária de parcela da arrecadação tarifária da SABESP, no valor mensal de R\$ 4.743.000,00 (quatro milhões e setecentos e quarenta e três mil reais), corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE (IPCA/IBGE).

5. Covenants:

- EBITDA Ajustado/ROL Ajustada: Igual ou superior a 38%
- EBITDA Ajustado/Despesas financeiras Ajustadas: Igual ou superior a 2,35
- Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado: Igual ou inferior a 3,65

Tendo como definições:

EBITDA Ajustado é igual ao somatório: (I) do Resultado Antes das Contribuições, Participações e Tributos sobre o Lucro; (II) das Despesas de Depreciação e Amortização; (III) das Despesas Financeiras deduzidas as Receitas Financeiras; (IV) de Outras Despesas Operacionais deduzidas as Outras Receitas Operacionais; e (V) dos Custos dos Serviços de Construção deduzidas as Receitas dos Serviços de Construção;

ROL Ajustada é igual à Receita Operacional Líquida excluídas as Receitas dos Serviços de Construção;

Despesas Financeiras Ajustadas são iguais ao somatório dos Juros e Despesas Financeiras incorridas no período excluídas as Despesas oriundas de Variação Cambial;

Dívida Líquida Ajustada é igual ao somatório do saldo devedor de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures excluída a Disponibilidade de Caixa.

O Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores foi autorizado a dar andamento a todos os trâmites e providências necessárias a conclusão das negociações e assinatura dos contratos. (...)

Esta ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Mauro Guilherme Jardim Arce, Alberto Goldman, Claudia Polto da Cunha, Dilma Seli Pena, Jerônimo Antunes, Reinaldo Guerreiro e Walter Tesch. Declaramos ser o texto transcrição fiel de trecho da Ata lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração. São Paulo, 21 de maio de 2014. Mauro Guilherme Jardim Arce, Presidente do Conselho de Administração. Sandra Maria Giannella, Secretária Executiva do Conselho de Administração.